



RESOLUÇÃO Nº 21 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Município de Urucânia – MG, referente ao Exercício Financeiro de 2020, e dá Outras Providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA, por intermédio de seus integrantes, aprova, e eu, Presidente, no uso da minha atribuição prevista no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 39 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Urucânia – Exercício de 2020 – gestão do Prefeito Municipal Frederico Brum de Carvalho, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1103975 – Eletrônico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrárias.

Camara Municipal de Urucânia, 02 de Agosto de 2022.


José Geraldo Toledo
Presidente

Camara Municipal de Urucânia
Projeto de Resolução nº 21/2022
☒ Aprovado () Reprovado
☒ Votos a Favor ☐ Votos Contra
☐ Abstenção
Data das Sessões 01/08/2022
Presidente: 
Secretário: 